

PORTARIA Nº 05/2025/DALFS de 06 de março de 2025

I Retificação de 10/03/2025

Nomeia discentes para o cargo de conselheiro (a), titular e suplente, das reuniões colegiadas da Coordenação Acadêmica de Pesquisa e Inovação (CAPI) do Instituto de Letras da UFBA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DE LETRAS FLORENTINA SOUZA (DALFS), no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o art. 57 do Estatuto desta entidade que dispõe que “a indicação de discentes (titular e suplentes) para os colegiados dos cursos de graduação é atribuição da diretoria deste Diretório, na pessoa do Presidente”;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2021/ILUFBA;

CONSIDERANDO o § 1º e § 2º do art. 9º do Regimento Geral da UFBA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o cargo de conselheiro titular da Coordenação Acadêmica de Pesquisa e Inovação (CAPI), do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (ILUFBA), **Ianca Almeida Remigio Paiva**, discente do curso de Letras Vernáculas noturno, de matrícula de nº 223117968, e **Luan Henrique Falcão Nunes Souza**, discente do curso de Letras Vernáculas diurno, de matrícula de nº 223216435.

§ 1º. Para os fins de que trata o *caput*, Ianca Almeida Remigio Paiva é I Titular.

§ 2º. Para os fins de que trata o *caput*, Luan Henrique Falcão Nunes Souza é II Titular.

Art. 2º Nomear, para o cargo de conselheiro suplente da Coordenação Acadêmica de Pesquisa e Inovação (CAPI), do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (ILUFBA), **Luna Figueiredo Carneiro Pirahy**, discente do curso de Letras Vernáculas com Língua Estrangeira Moderna, de matrícula de nº 220216165, e **Andrey Ariel Souza Santos**, discente do curso de Letras Língua Estrangeira Moderna ou Clássica, de matrícula de nº 224216833.

f. 1/2 Portaria 05/2025/DALFS

§ 1º Para os fins de que trata o *caput*, Luna Figueiredo Carneiro Pirahy é I Suplente da I Titular, conforme do § 1º. do art. 1º.

§ 2º Para os fins de que trata o *caput*, Andrey Ariel Souza Santos é II Suplente do II Titular, conforme do § 2º. do art. 1º.

Art. 3º A duração do mandato dos nomeados por esta Portaria não ultrapassa o mandato da gestão que assina este ato.

Art. 4º Conforme parágrafo único do art. 16 do Estatuto do DALFS, os filiados respondem pelos compromissos assumidos por esta entidade.

Art. 5º Os nomeados deverão desempenhar as atribuições inerentes ao cargo, em conformidade com a legislação vigente e o regimento interno da Universidade.

Art. 6º Os nomeados deverão prestar contas, à Diretoria do DALFS, com relatórios de suas atividades.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SALVADOR, BAHIA, 06 de março de 2025

Murilo de Sousa Pereira
Presidente do DALFS